



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

---

**ADITIVO CONTRATUAL Nº. 001/2024  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2023**

**QUE ENTRE SI FAZEM  
AS PARTES A SEGUIR  
QUALIFICADAS, NAS  
CONDIÇÕES ABAIXO E  
SEGUINTE:**

**01- DAS PARTES:**

**1.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.464.948/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **EDUARDO JOSE DA SILVA ABREU**, brasileiro, portador do RG sob o n.º 2661557-6 - SSP/MT e inscrito no CPF nº 513.991.051-91, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**.

**1.2. ARMANDO MARTINS SOUZA FILHO – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.855.810/0001-92, com sede na com sede na Rua José Martins Alvares, nº 381, Centro, nesta cidade de São Pedro da Cipa - MT, neste ato representado pelo, Sr. Armando Martins Souza Filho, portador da cédula de identidade sob o n.º 262.602 SSP/MT e CPF nº 241.000.641-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

**DO OBJETO: REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**Cláusula Primeira – Do Acréscimo do Valor**

O valor do Contrato nº 030/2023 fica acrescido em 4,62% (quatro e sessenta e dois por cento), equivalente a R\$ 5.550,07 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e sete centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 125.681,49 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos).

**Cláusula Segunda – Da Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme a Secretaria que o solicitar:

**Ficha 109 – 01.06.01.12.122.0007.2243.0000.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO – MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA;**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

---

**Ficha 110 – 01.06.01.12.122.0007.2243.0000.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO – MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA;**

**Ficha 111 – 01.06.01.12.122.0007.2243.0000.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO – MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA;**

**Ficha 112 – 01.06.01.12.122.0007.2243.0000.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO – MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA;**

**Cláusula Terceira – Vigência**

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o término do Contrato original.

**Cláusula Quarta – Disposições Gerais**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

**São Pedro da Cipa-MT, 18 de Abril de 2024.**

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ARMANDO MARTINS DE SOUZA FILHO – ME  
CNPJ sob o nº 10.855.801/0001-92  
Repr pelo Sr. Armando Martins de Souza Filho  
RG nº 262.602 SSP/MT  
CPF nº 241.000.641-87**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

---

**TESTEMUNHAS:**

---

**Nome: Ainara Francine Sereghetti**  
**CPF: 393.794.118-55**  
**RG: 52970784-6 SSP/SP**

---

**Nome: Marcos Vinícios de J. Abrahão**  
**CPF: 654.997.001-68**  
**RG: 1.647.547-0 SSP/MT**